



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2166/2023

DISPENSA Nº 2109/2023

1 – Objeto:

Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de médico veterinário para a esterilização (castração) de cães e gatos fêmeas em centro cirúrgico, conforme tabela abaixo:

Item	Un	Descrição	Qtde	Valor	Total
1	un	Procedimento de esterilização animal de espécie felina, de qualquer porte.	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
2	un	Procedimento de esterilização animal de espécie canina, de até 10 kg.	18	R\$ 445,00	R\$ 8.010,00
3	un	Procedimento de esterilização animal de espécie canina, de 10 kg até 20 kg.	15	R\$ 510,00	R\$ 7.650,00
4	un	Procedimento de esterilização animal de espécie canina, de 20 kg até 40 kg.	09	R\$ 560,00	R\$ 5.040,00

2 – Contratado:

JULIANO THOMAZ

CNPJ 07.433.073/0001-16

RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 827, SALA 04, BAIRRO CENTRO, FAXINAL DO SOTURNO/RS.

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor estimado do objeto para a execução dos serviços de esterilização (castração) é de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de NF, acompanhada de laudo de recebimento emitido pelo responsável pela fiscalização do contrato.

5- Prazo da Execução:

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.



6 – Dotação Orçamentária:

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente; 2104 – Manutenção do Programa de Proteção aos Animais; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 1500.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Contrato Social, Cartão CNPJ, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal, CND Trabalhistas., Alvará de Localização, Alvará Sanitário.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por valor, conforme Art. 75, II da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

O Município de Faxinal do Soturno juntamente com a Associação Defensora dos Animais São Francisco, desenvolvem diversas ações de preservação da saúde e bem estar dos animais, tanto com os domiciliados, como os abandonados. Salienta-se que a esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semi-domiciliados, bem como os domiciliados pertencentes à população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social, é de suma importância pois tem como finalidade evitar o aumento populacional dos mesmos. Os animais serão atendidos por categorias seguindo a seguinte prioridade: animais que vivem na rua, animais abrigados por associação protetora de animais, animais abrigados por protetores individuais e animais de famílias de baixa renda.

A contratação do profissional será realizada pelo menor valor orçado.

O valor não atinge o limite legal.

Faxinal do Soturno/RS, 28 de setembro de 2023.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO



Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





PARECER JURÍDICO 25/2023
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por valor*, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

O Município de Faxinal do Soturno juntamente com a Associação Defensora dos Animais São Francisco, desenvolvem diversas ações de preservação da saúde e bem estar dos animais, tanto com os domiciliados, como os abandonados. Salienta-se que a esterilização cirúrgica de cães e gatos fêmeas em situação de rua e semi-domiciliados, bem como os domiciliados pertencentes à população de baixa renda em vulnerabilidade e risco social, é de suma importância pois tem como finalidade evitar o aumento populacional dos mesmos. Os animais serão atendidos por categorias seguindo a seguinte prioridade: animais que vivem na rua, animais abrigados por associação protetora de animais, animais abrigados por protetores individuais e animais de famílias de baixa renda.

O valor não atinge o limite legal.

Valor: R\$ 25.200,00

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, II prevê a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (valor atualizado pelo

Decreto 11.317/22 para o montante R\$ R\$ 57.208,30 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta centavos).

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II c/c § 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 06 de setembro de 2023.

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8169-C3AB-673A-9EA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA (CPF 937.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 11:22:14 (GMT-03:00)

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA (CPF 937.XXX.XXX-72) em 28/09/2023 15:03:33 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/8169-C3AB-673A-9EA9>